



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE
ANIMAL**

EDITAL Nº 01/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIODIVERSIDADE ANIMAL (MESTRADO E DOUTORADO)
TURMA 2026**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biodiversidade Animal, do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2025 para preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências das Resoluções CEPEC nº 1847/2023, que regulamentam o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal, da resolução CEPEC Nº 1955/2025, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015 (Reeditada pela Resolução CONSUNI 198/2023), da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a Política Linguística da pós-graduação da UFG.

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal (PPGBAN) foi recomendado em 2013 pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC) para o nível de Mestrado e, em 2018, para o nível de Doutorado. Atualmente, o programa possui conceito 4 (quatro).

1.2. O PPGBAN apresenta as seguintes linhas de pesquisa:

1.2.1. **História Natural, Comportamento, Diversidade e Sistemática de Metazoa:** compreende estudos sobre taxonomia, sistemática, biologia, comportamento, diversidade e interações intra- e interespecíficas de grupos zoológicos com o meio ambiente, com enfoque comparado e/ou isolado.

1.2.2. **Morfologia e Fisiologia Animal:** compreende estudos morfológicos, morfométricos, histológicos, fisiológicos e/ou ecofisiológicos de grupos zoológicos, com enfoque comparado e/ou isolado.

1.2.3. **Conservação e Manejo da Fauna:** compreende estudos sobre a conservação da diversidade animal, com enfoque na análise de padrões e processos que a geram e a mantêm, bem como de fatores que a impactam.

1.3. A concessão de bolsas aos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo se efetuará em função da disponibilidade de bolsas e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa. Caso haja candidato(a) classificado(a) desistente, poderá ser chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a).

1.4. Este edital é válido pelo período entre sua publicação e 30 (trinta) dias após o término das matrículas no PPGBAN.

1.5. Caberá à Coordenadoria de Pós-Graduação decidir sobre as questões não previstas no Edital.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do processo seletivo para o **Mestrado** todos(as): (i) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de graduação de qualquer modalidade, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Ciências Biológicas ou em áreas afins; e (ii) os(as) concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação de Biodiversidade Animal.

2.2. Poderão participar do processo seletivo ao **Doutorado** todos(as): (i) os(as) portadores(as) de diplomas de Mestrado em Ciências Biológicas ou em áreas afins, reconhecidos pela CAPES/MEC; e (ii) os(as) concluintes de Mestrado em Ciências Biológicas ou em áreas afins, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **15 (quinze) vagas para o Mestrado e 15 (quinze) para o Doutorado.**

3.2. Não haverá obrigatoriedade de preenchimento do número total de vagas.

3.3. De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015 (Reeditada pela Resolução CONSUNI 198/2023), das 15 (quinze) vagas para o Mestrado e das 15 (quinze) vagas para o Doutorado, 8 (oito) em cada um dos níveis serão destinadas aos candidatos(as) que se declararem pertencentes a um dos grupos minorizados referidos em parágrafo único, Art. 1º Resolução CONSUNI 07R/2015(Reeditada pela Resolução CONSUNI 198/2023), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG.

3.4. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015 (Reeditada pela Resolução CONSUNI 198/2023), candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.5. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015 (Reeditada pela Resolução CONSUNI 198/2023), os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.6. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015 (Reeditada pela Resolução CONSUNI 198/2023), não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo regido por este edital.

3.7. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) pertencente a grupo minorizado classificado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) próximo candidato(a) autodeclarado(a) pertencente a grupo minorizado, observada a ordem de classificação.

3.8. O(a) candidato(a) poderá indicar um(a) orientador(a) no formulário de inscrição no processo seletivo, em um campo específico. Apesar da indicação, apenas após a aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo, a escolha do(a) orientador(a) será formalizada, em consonância com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico em <https://forms.gle/wC73R5m5JmQRAbJC7>, disponível também no sítio eletrônico do PPGBAN, entre **14 de novembro de 2025 e 5 de dezembro de 2025**, até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia.

4.1.1. Os(As) orientadores(as) que poderão receber estudantes neste edital estão listados no **anexo I** (<https://biodiversidadeanimal.icb.ufg.br/n/196349-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-2026>).

4.2. Todos os documentos físicos exigidos no ato da inscrição deverão ser digitalizados em alta resolução, garantindo legibilidade, mas respeitando os limites de carregamento indicados no formulário eletrônico.

4.2.1. Toda a documentação para inscrição no processo seletivo, com exceção dos itens “c” e “d” do item 4.5 deste edital, deverá ser organizada em um **único arquivo PDF, conforme a ordem descrita no item 4.5, nomeado conforme o modelo “Nome do(a) candidato(a)_Nível”**.

4.2.2. O arquivo PDF, discriminado no item anterior, deverá ser anexado ao formulário eletrônico de inscrição em <https://forms.gle/wC73R5m5JmQRAbJC7>.

4.2.3. A documentação referente aos itens “c” e “d” do item 4.5 deste edital, se for o caso, deverá ser anexada em local específico do formulário de inscrição, como um único arquivo PDF, nomeado conforme o modelo “Nome do(a) candidato(a)_Nível”.

4.3. Não serão aceitas inscrições que não atendam às normas especificadas ou estejam fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.3.1. É de responsabilidade única e exclusiva dos(as) candidatos(as) a organização e o envio da documentação exigida para a inscrição.

4.3.2. Compete à Comissão de Seleção do PPGBAN (2026) excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3.3. O PPGBAN não se responsabiliza pela conexão de internet, pela sobrecarga do sítio de inscrição ou por outros problemas de conexão. Assim, o PPGBAN recomenda fortemente aos(as) candidatos(as) que não deixem a inscrição para o último instante.

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a participação neste processo seletivo.

4.5. Documentos exigidos para inscrição:

4.5.1. Documentos comuns ao Mestrado e Doutorado:

- a) cópia do Documento de Identidade (RG) ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar;
- b) cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste no documento de identidade (item a, acima). Estrangeiros(as) não precisam entregar este documento;
- c) termo de autodeclaração de pertencimento a grupo minorizado, se for o caso (**anexo II**);
- d) documento que comprove a condição de pertencimento a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no termo de autodeclaração de pertencimento (veja **anexo II**);
- e) declaração de (in)existência de vínculo (**anexo III**);
- f) currículo de acordo com o formato do **anexo IV**, referente ao período dos últimos quatro anos (janeiro de 2021 a dezembro de 2024), incluindo o ano em curso (2025). Mulheres com filhos(as) nascidos(as) ou adotados(as) nos últimos 10 anos terão o prazo de pontuação estendido por 2 anos, ou seja, de 2019 a 2025. A ordem da documentação comprobatória deve seguir os itens do anexo IV do edital. Os currículos apresentados em **desacordo com a ordem dos itens do anexo IV receberão pontuação zero (0)** na etapa de avaliação do currículo. Candidatos(as) que não têm nenhuma pontuação a ser atribuída no anexo IV devem enviar uma declaração dizendo que não têm nenhuma pontuação;
- g) comprovante de suficiência em língua inglesa conforme os itens 5.8.1 (Mestrado) e 5.9.1 (Doutorado) (**anexo V**);
- h) Mulheres com filhos(as) nascidos(as) nos últimos 10 anos devem encaminhar cópia da certidão de nascimento do(a) filho(a), juntamente com os demais documentos da inscrição.

4.5.2. Documentos exclusivos para o nível de Mestrado: seguindo a sequência do item 4.5.1.

4.5.2.1. Comprovação do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, nas seguintes formas:

- (1) para candidatos(as) que já tiverem concluído a graduação, apresentar o diploma, frente e verso;
- (2) para candidatos(as) que já tiverem concluído a graduação, mas ainda não possuem o diploma, apresentar a declaração de conclusão de curso emitida pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação ou instância superior de que já concluiu a graduação e está aguardando apenas a emissão do diploma e do histórico escolar com integralização das disciplinas; e
- (3) para candidatos(as) que estiverem matriculados(as) no último período do curso de graduação no ato da inscrição, apresentar o histórico escolar das disciplinas já cursadas e declaração emitida pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação de que está matriculado(a) no último período do

curso. Esta declaração deve afirmar que o(a) candidato(a) cursa atualmente todas as últimas disciplinas necessárias para a integralização e conclusão do curso de graduação antes da matrícula no Mestrado.

4.5.3. Documentos exclusivos para o nível de Doutorado: seguindo a sequência do item 4.5.1.

4.5.3.1. Comprovação do curso de Mestrado devidamente recomendado pela CAPES, nas seguintes formas:

- (1) para candidatos(as) que já tiverem o diploma de Mestrado, apresentar o diploma, frente e verso;
- (2) para candidatos(as) que já tiverem concluído o Mestrado, mas ainda não possuem o diploma, apresentar a ata de defesa da dissertação; e
- (3) para candidatos(as) que estiverem matriculados(as) no Mestrado no ato da inscrição, apresentar declaração de previsão de conclusão do Mestrado, emitida pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação. Esta declaração deve afirmar que o(a) candidato(a) já integralizou os créditos e as avaliações necessários à defesa da dissertação e informar a provável data da defesa, que deve ocorrer antes do período de matrícula no curso de Doutorado.

4.5.3.2. Pré-projeto de pesquisa, em conformidade com o modelo especificado no **anexo VI**, que deverá ser enviado juntamente com a documentação exigida nos itens 4.5.1 e 4.5.3 para participação no processo seletivo de doutorado.

4.5.4.2.1. O pré-projeto de pesquisa deverá ser compatível com uma das três linhas de pesquisa do programa (item 1.2).

4.5.4.2.2. O pré-projeto de pesquisa será apenas um instrumento de avaliação do(a) candidato(a) e não necessariamente o projeto de pesquisa que o(a) candidato(a) desenvolverá durante o doutorado, caso seja selecionado(a).

4.6. O termo de autodeclaração de pertencimento (**anexo II**) poderá ser obtido no sítio eletrônico: <https://biodiversidadeanimal.icb.ufg.br/n/196349-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-2026>.

4.7. A declaração de (in)existência de vínculo (**anexo III**) e o modelo de currículo resumido (**anexo IV**) poderão ser obtidos no sítio eletrônico: <https://biodiversidadeanimal.icb.ufg.br/n/196349-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-2026>.

4.8. Aos(as) candidatos(as) com deficiência—física, visual, auditiva ou intelectual—é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.8.1 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar, no ato da inscrição, um requerimento ao Programa de Pós-Graduação solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.9. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.10. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas e autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará, no sítio eletrônico

(<https://biodiversidadeanimal.icb.ufg.br/n/196349-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-2026>), os procedimentos para aferição de pertencimento pela comissão competente.

4.11. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.12. No resultado preliminar e no resultado final do processo seletivo, serão indicados quais candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais selecionados(as) pelo sistema de cotas.

4.13. O(A) candidato(a) que não tiver apresentado a cópia do diploma de Graduação ou de Mestrado na inscrição deverá apresentá-la, acompanhada do original, no ato da matrícula. Caso a documentação não seja entregue na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

4.14. Para estudante brasileiro(a) ou internacional que tenha obtido diploma de graduação ou mestrado, expedido por instituição estrangeira e queira estudar na UFG, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no processo seletivo e de matrícula, bem como para realizar o curso no PPGBAN da UFG.

5. DA SELEÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenadoria do Programa. A composição da Comissão de Seleção poderá ser visualizada em arquivo no sítio eletrônico:

<https://biodiversidadeanimal.icb.ufg.br/n/196349-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-2026>

5.1.1. A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, uma ou mais, denominadas Banca Examinadora, formada por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou de um candidato(a).

5.2. O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá, no prazo de até dois dias úteis a partir da divulgação pública, alegar suspeição contra qualquer avaliador(a) titular ou suplente da Comissão de Seleção e/ou da(s) Banca(s) Examinadora(s).

5.2.1. A suspeição do(a) avaliador(a) da Comissão de Seleção e/ou da(s) Banca(s) Examinadora(s) deverá ser formalizada por meio de petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, via e-mail, para o endereço posbiodan.icb@ufg.br, apontando uma ou mais restrições conforme estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.3. A prova de conhecimentos específicos, para candidatos(a) ao nível de Mestrado, será realizada presencialmente, no dia 26 de janeiro de 2026, das 8h00 às 12h00 horas da manhã (horário de Brasília). A divulgação do local da prova será em até 72 horas antes da data da prova, no sítio eletrônico do Programa

(<https://biodiversidadeanimal.icb.ufg.br/n/196349-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-2026>),

5.4. A prova de conhecimentos específicos poderá ser aplicada em outras localidades, desde que em universidades públicas e com o compromisso, exposto por escrito e assinado, de um(a) professor(a) da IES pública e vinculado(a) a algum pós-graduação em área de Biodiversidade.

5.4.1. O(A) professor(a) terá a responsabilidade de aplicar a prova na mesma data e horário indicados no item 5.3 e, após o término, digitalizar e enviar as provas para o e-mail do PPGBAN: **posbiodan.icb@ufg.br**.

5.4.2. O(A) candidato(a), para tal, deverá preencher e assinar a ficha disponível no **anexo VII** e incluir o documento em um campo específico do formulário de inscrição.

5.5. A entrevista e a defesa do pré-projeto para candidatos(as) do processo seletivo para o doutorado serão realizadas em ambiente virtual, por meio da plataforma *Google Meet*.

5.6. O endereço eletrônico para a entrevista e a defesa do pré-projeto será comunicado ao(à) candidato(a) por meio do e-mail informado na inscrição, com antecedência de até 48 horas em relação à data da entrevista. Caso não receba o e-mail com esta informação, o(a) candidato(a) deve entrar em contato com a secretaria do PPG até 24 horas antes da prova, pelo e-mail **posbiodan.icb@ufg.br**.

5.7. O(A) candidato(a) precisará manter a câmara ligada durante toda a realização da entrevista, do contrário, será desclassificado(a).

5.8. O processo de seleção do nível de Mestrado contará com as seguintes três etapas:

5.8.1. **PRIMEIRA ETAPA**: comprovação de suficiência em língua inglesa (etapa eliminatória).

5.8.1.1. Não haverá aplicação de prova de suficiência de língua inglesa.

5.8.1.2. O(A) candidato(a) deverá comprovar a suficiência em língua inglesa por meio do envio de certificado ou diploma de suficiência/proficiência no ato da inscrição no processo seletivo (item 4.5.1).

5.8.1.3. A nota presente no certificado ou diploma não será considerada no cálculo da média final do(a) candidato(a).

5.8.1.4. **Documentos aceitos para a comprovação de suficiência em inglês**: serão aceitos para comprovação de suficiência em inglês apenas os documentos da tabela a seguir:

Certificado	Centro aplicador ou instituição responsável	Conceito	Validade
Certificado de suficiência ou proficiência	Centro de Línguas ou Faculdade de Letras (ou equivalentes) de Instituições Públicas de Ensino Superior	Nota mínima de 60% da nota máxima possível	Válido por 3 anos
TOEFL IBT – Internet-based Testing	CCBEU	Pontuação igual ou maior que 60	Válido por 2 anos
TOEFL ITP – Institutional Testing Program	CCBEU	Pontuação igual ou maior que 527	Válido por 2 anos
IELTS – Internacional	CCBEU	Pontuação igual ou	Válido por 3 anos

English Language Test		maior que 5	
MET- Michigan English Test	Cultura Inglesa	Suficiência – Nível A2 ou B1	Válido por 3 anos
Michigan ECPE	Cultura Inglesa	Conceitos LP, P ou H	Válido por 3 anos
TOEIC – Teste de Inglês para Comunicação Internacional	Wizard - DF	Pontuação igual ou maior que 500	Válido por 2 anos
B2 First - FCE	Cultura Inglesa	Pontuação mínima de 160 pontos	Válido por 3 anos
C1 Advanced - CAE	Cultura Inglesa	Pontuação mínima de 180 pontos	Válido por 3 anos
C2 Proficiency - CPE	Cultura Inglesa	Pontuação mínima de 200 pontos	Válido por 3 anos
British Council Test Score	British Council (online test)	Nível mínimo A2 ou B1	Válido por 3 anos
DET – Duolingo English Test	On-line	Pontuação mínima de 100 pontos	Válido por 2 anos

5.8.1.5. **Sobre o envio da documentação comprobatória:** o certificado de comprovação de suficiência em língua inglesa deverá ser enviado no ato da inscrição no processo seletivo, em formato PDF, juntamente com o **anexo V** devidamente preenchido (**vide item 4.5**).

5.8.1.6. **Orientações para estrangeiros(as):** candidatos(as) estrangeiros(as) que não têm o português como língua materna estarão dispensados(as) da comprovação de suficiência/proficiência em língua inglesa.

5.8.2. **SEGUNDA ETAPA:** Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) em Biodiversidade Animal, de caráter eliminatório e classificatório, seguindo o programa e a bibliografia sugeridos no item 9.

5.8.2.1. A prova de conhecimentos específicos em Biodiversidade Animal, nível de Mestrado, contará com 3 (três) questões para cada linha de pesquisa do Programa, totalizando 9 (nove) questões objetivas ou dissertativas, nas quais será avaliado o conhecimento básico dos tópicos indicados para a prova, conforme item 8 do edital.

5.8.2.2. O(A) candidato(a) deverá responder 5 (cinco) questões à sua escolha, independentemente da linha de pesquisa pretendida.

5.8.2.3. A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

5.8.2.4. As questões da prova de conhecimentos específicos poderão ser redigidas também em inglês ou espanhol, caso haja candidatos(as) estrangeiros(as) participando do processo seletivo. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá solicitar a realização da prova de conhecimentos específicos em inglês ou espanhol por meio do envio de e-mail para posbiodan.icb@ufg.br até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 17 de dezembro de 2025.

5.8.2.5. À prova de conhecimento específico para o Mestrado será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). Os valores de cada questão estarão especificados na prova.

5.8.2.6. Somente estão aptos(as) à terceira etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

5.8.2.7. Candidatos(as) eliminados(as) nessa fase não participarão da etapa de avaliação de currículo.

5.8.3. **TERCEIRA ETAPA:** análise do currículo resumido, de caráter classificatório, conforme modelo (**anexo IV**).

5.8.3.1. Será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) ao currículo resumido do(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação, conforme o modelo do **anexo IV**. A nota dos(as) demais candidatos(as) será calculada proporcionalmente à pontuação máxima obtida, por meio de uma regra de 3 simples.

5.8.4. Serão **eliminados(as)** do processo seletivo, nível de Mestrado, os(as) candidatos(as) que:

(a) não enviarem a documentação comprobatória da suficiência em língua inglesa, conforme o item 5.8.1. deste edital;

(b) obtiverem nota abaixo de 6,0 (seis) na prova de conhecimentos específicos (PCE) em Biodiversidade Animal;

(c) caso não seguirem as regras expostas nos itens 5.8.4.1 e 5.8.4.2; ou

(d) tentativa ou comprovação de cópia e/ou de plágio durante a realização da prova de conhecimentos específicos.

5.8.4.1 Serão proibidas consultas a qualquer tipo de material didático (ex.: livros, artigos, anotações) impresso ou digital durante a prova de conhecimentos específicos (PCE).

5.8.4.2. Os(As) candidatos(as) deverão manter seus telefones celulares desligados durante a realização da PCE.

5.9. O processo de seleção do nível de Doutorado contará com as quatro seguintes etapas:

5.9.1. **PRIMEIRA ETAPA:** comprovação de suficiência em língua inglesa (etapa eliminatória).

5.9.1.1. Não haverá aplicação de prova de suficiência de língua inglesa.

5.9.1.2. O(A) candidato(a) deverá comprovar a suficiência em língua inglesa no ato da inscrição no processo seletivo por meio do envio de certificado de suficiência/proficiência (item 4.5.1).

5.9.1.3. A nota presente no certificado ou diploma não será considerada no cálculo da média final do(a) candidato(a).

5.9.1.4. **Documentos aceitos para a comprovação de suficiência em inglês:** serão aceitos para comprovação de suficiência em inglês apenas os documentos da tabela a seguir:

Certificado	Centro aplicador ou instituição responsável	Conceito	Validade
Certificado de suficiência ou proficiência	Centro de Línguas ou Faculdade de Letras (ou equivalentes) de Instituições Públicas de Ensino Superior	Nota mínima de 60% da nota máxima possível	Válido por 3 anos
TOEFL IBT – Internet-based Testing	CCBEU	Pontuação igual ou maior que 60	Válido por 2 anos
TOEFL ITP – Institutional Testing Program	CCBEU	Pontuação igual ou maior que 527	Válido por 2 anos
IELTS – Internacional English Language Test	CCBEU	Pontuação igual ou maior que 5	Válido por 3 anos
MET- Michigan English Test	Cultura Inglesa	Suficiência – Nível A2 ou B1	Válido por 3 anos
Michigan ECPE	Cultura Inglesa	Conceitos LP, P ou H	Válido por 3 anos
TOEIC – Teste de Inglês para Comunicação Internacional	Wizard - DF	Pontuação igual ou maior que 500	Válido por 2 anos
B2 First - FCE	Cultura Inglesa	Pontuação mínima de 160 pontos	Válido por 3 anos
C1 Advanced - CAE	Cultura Inglesa	Pontuação mínima de 180 pontos	Válido por 3 anos
C2 Proficiency - CPE	Cultura Inglesa	Pontuação mínima de 200 pontos	Válido por 3 anos
British Council Test Score	British Council (online test)	Nível mínimo A2 ou B1	Válido por 3 anos
DET – Duolingo English	On-line	Pontuação mínima	Válido por 2 anos

Test		de 100 pontos	
------	--	---------------	--

5.9.1.5. **Sobre o envio da documentação comprobatória:** o certificado de comprovação de suficiência em língua inglesa deverá ser enviado no ato da inscrição no processo seletivo, em formato PDF, juntamente com o **anexo V** devidamente preenchido (**vide item 4.5**).

5.9.1.6. **Orientações para estrangeiros(as):** candidatos(as) estrangeiros(as) que não têm o português como língua materna estarão dispensados(as) da comprovação de suficiência/proficiência em língua inglesa.

5.9.2. **SEGUNDA ETAPA:** consiste na avaliação do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório e eliminatório, realizada por, no mínimo, três membros da comissão de seleção, conforme pontuação especificada no anexo VI.

5.9.2.1. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao pré-projeto de pesquisa, conforme pontuação especificada no anexo VI.

5.9.2.2. A nota final do pré-projeto de pesquisa será a média aritmética das notas de cada avaliador(a).

5.9.2.3. A nota mínima no pré-projeto de pesquisa para ingresso no PPGBAN, no nível de Doutorado, será de **7,0 (sete)** pontos.

5.9.2.4. Serão eliminados(as) das demais etapas do processo seletivo os(as) candidatos(as) com nota inferior a 7,0 (sete) no pré-projeto de pesquisa.

5.9.2.5. As notas do pré-projeto de pesquisa serão divulgadas no sítio eletrônico do PPGBAN (<https://biodiversidadeanimal.icb.ufg.br/n/196349-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-2026>), conforme o cronograma, item 7 do edital.

5.9.3. **TERCEIRA ETAPA:** Entrevista e defesa do pré-projeto, de caráter classificatório e eliminatório.

5.9.3.1. A entrevista, com defesa do pré-projeto, será realizada exclusivamente por meio de ferramentas de acesso remoto e de comunicação via internet, com o uso da plataforma *Google Meet*, no dia 09 de fevereiro de 2026, a partir das 08h00 da manhã (horário de Brasília).

5.9.3.2. Somente candidatos(as) considerados(as) aptos(as) após as etapas 1 (item 5.8.1) e 2 (item 5.8.2) participarão desta etapa avaliativa.

5.9.3.3. A ordem da entrevista será definida por sorteio no dia 09 de fevereiro de 2026, a partir das 8h00 da manhã (horário de Brasília), via *Google Meet*, antes do início da primeira entrevista.

5.9.3.4. A entrevista de cada candidato(a) terá duração máxima de 20 minutos. Nesse período, o(a) candidato(a) terá de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos para realizar a apresentação oral de seu pré-projeto, podendo usar *PowerPoint* ou programa similar, sendo o tempo restante destinado à arguição do projeto e do(a) candidato(a) pela banca de avaliadores(as).

5.9.3.5. A entrevista de todos(as) os(as) candidatos(as) será gravada.

5.9.3.6. Dependendo do número de candidatos(as), o período para realização das entrevistas poderá ser prorrogado para além do período indicado no cronograma.

5.9.3.6.1. Neste caso, a retificação do cronograma será publicada no sítio eletrônico do PPGBAN: <https://biodiversidadeanimal.icb.ufg.br/n/196349-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-2026>.

5.9.3.7. Para a entrevista, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com os seguintes quesitos avaliados:

(i) Domínio técnico da área de conhecimento explorada no projeto (0 – 2,0 pontos);

(ii) Capacidade de argumentação e fundamentação (0 – 3,0 pontos);

(iii) Expressão oral e qualidade da apresentação (0 – 3,0 pontos);

(iv) Adequação ao tempo de apresentação (mínimo: 5 minutos; máximo: 10 minutos) (0 – 2,0 pontos).

5.9.3.8. A nota final será a soma das notas de cada quesito.

5.9.3.9. Caso existam candidatos(as) estrangeiros(as) participando do processo seletivo, os(as) mesmos(as) poderão solicitar realização da entrevista em inglês ou espanhol por meio do envio de um e-mail para posbiodan.icb@ufg.br até às 17:00 (horário de Brasília) do dia 17 de dezembro de 2025.

5.9.3.10. A banca examinadora será composta, no mínimo, por 3 (três) docentes da comissão de seleção.

5.9.3.11. A nota de cada membro da banca examinadora será individual para cada candidato(a).

5.9.3.12. A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca examinadora.

5.9.3.13. O link para a entrevista será enviado com antecedência de 24 horas em relação ao início da entrevista para o e-mail informado no formulário eletrônico de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas 1 e 2.

5.9.3.14. A nota mínima na entrevista e na defesa do pré-projeto de pesquisa para ingresso no PPGBAN será de 7,0 (sete).

5.9.3.15. Os(As) candidatos(as) com nota inferior a 7,0 (sete) estarão desclassificados(as) e seus currículos não serão pontuados (item 5.8.4).

5.9.3.16. O PPGBAN não se responsabiliza pela conexão de internet, sobrecarga ou outros problemas de conexão durante as entrevistas.

5.9.4. QUARTA ETAPA: análise do currículo resumido, de caráter classificatório, conforme modelo (**anexo IV**).

5.9.4.1. Será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) ao currículo resumido do(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação, conforme o modelo em **anexo IV**.

5.9.4.2. A nota dos(as) demais candidatos(as) será calculada proporcionalmente à pontuação máxima obtida, por meio de uma regra de 3 simples.

5.10. Serão **eliminados(as)** do processo seletivo, nível de Doutorado, os(as) candidatos(as) que:

- (a) não enviarem a documentação comprobatória da suficiência em língua inglesa, conforme o item 5.9.1. deste edital;
- (b) obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na segunda ou na terceira etapa; e
- (c) caso seja detectado plágio na redação do pré-projeto de pesquisa pela comissão de seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para efeito de classificação no nível de Mestrado será considerada a média final (MF) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) com caráter eliminatório, que será calculada por meio da média ponderada das notas obtida na PCE, com peso oito (8), e do currículo resumido (CR), com peso dois (2):

$$\textbf{Para o Mestrado: } MF = (PCE \times 0,8) + (CR \times 0,2)$$

6.2. Para efeito de classificação no nível de Doutorado será considerado a média final (MF) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas com caráter eliminatório, que será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas no currículo resumido (CR), com peso três (3), pré-projeto (documento redigido) (PP), com peso três (3) e entrevista e defesa do pré-projeto (EN), com peso quatro (4):

$$\textbf{Para o Doutorado: } MF = (CR \times 0,3) + (PP \times 0,3) + (EN \times 0,4)$$

6.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) no nível de Mestrado de acordo com a **Média Final** (MF, item 6.1), **até a segunda casa decimal**, para fins de preenchimento das vagas no processo seletivo.

6.4. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima em cada etapa eliminatória do processo seletivo e serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) que estiverem no limite das vagas ofertadas.

6.5. Em caso de empate na MF, a classificação utilizará a maior nota, até a segunda casa decimal, na seguinte ordem: (1) prova de conhecimentos específicos em Biodiversidade Animal e (2) currículo resumido.

6.6. Em caso de persistência do empate, a classificação utilizará a idade, privilegiando os(as) candidatos(as) mais velhos(as).

6.7. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) no nível de Doutorado de acordo com a **Média Final** (MF, item 6.2), **até a segunda casa decimal**, para fins de preenchimento das vagas no processo seletivo.

6.8. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima em cada etapa eliminatória do processo seletivo e serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) que estiverem no limite das vagas ofertadas.

6.9. Em caso de empate na MF, a classificação utilizará a maior nota, até a segunda casa decimal, na seguinte ordem: (1) entrevista e defesa do pré-projeto, (2) pré-projeto e (3) nota do currículo resumido.

6.10. Em caso de persistência do empate, a classificação utilizará a idade, privilegiando os(as) candidatos(as) mais velhos(as).

6.11. No resultado preliminar e no resultado final do processo seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados (Resolução CONSUNI 07R/2015) e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital Nº 01/2025	11/11/2025 (ter)
Prazo para impugnação do edital	13/11/2025 (qui)
Resultado das solicitações de impugnação do edital	14/11/2025 (sex)
INSCRIÇÕES E BANCA EXAMINADORA	
Período de inscrições	14/11/2025 a 5/12/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	10/12/2025 (qua)
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	12/12/2025 (sex)
Resultado final da homologação das inscrições	15/12/2025 (seg)
Publicação dos componentes da(s) Banca(s) Examinadora(s)	15/12/2025 (seg)
Prazo final para interposição de recurso contra a(s) Banca(s) Examinadora(s)	17/12/2025 (qua)
Resultado final da composição da(s) Banca(s) Examinadora(s)	19/12/2025 (sex)
NÍVEL MESTRADO: PROVA DE CONHECIMENTOS E ANÁLISE CURRICULAR	
Realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Biodiversidade Animal	26/01/2026 (seg) das 8:00h às 12:00h (local a divulgar)
Resultado preliminar da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Biodiversidade Animal	28/01/2026 (qua)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Biodiversidade Animal	30/01/2026 (sex)
Resultado final da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos em Biodiversidade Animal	03/02/2026 (ter)
Resultado preliminar da análise curricular	03/02/2026 (ter)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise curricular	05/02/2026 (qui)
Resultado final da análise curricular	06/02/2026 (sex)

NÍVEL DOUTORADO: PRÉ-PROJETO E ENTREVISTA	
Resultado preliminar das notas do pré-projeto	16/12/2026 (ter)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado do pré-projeto de pesquisa	18/12/2026 (qui)
Resultado final pré-projeto de pesquisa	19/12/2026 (sex)
Realização da entrevista e defesa do pré-projeto	28/01/2026 (qua) às 8:00h (on-line, com a plataforma Google Meet)
Resultado preliminar da entrevista e defesa do pré-projeto	29/01/2026 (qui)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar da entrevista e defesa do pré-projeto	02/02/2026 (seg)
Resultado final da entrevista e defesa do pré-projeto	03/02/2026 (ter)
Resultado preliminar da análise curricular	03/02/2026 (ter)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise curricular	05/02/2026 (qui)
Resultado final da análise curricular	06/02/2026 (sex)
RESULTADO PRELIMINAR E FINAL CLASSIFICATÓRIO	
Resultado preliminar do processo seletivo	09/02/2026 (seg)
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	11/02/2026 (qua)
Resultado final das provas e do processo seletivo	12/02/2026 (qui)

7.2. O resultado final será divulgado no **dia 12 de fevereiro de 2026**, no sítio eletrônico do PPG em Biodiversidade Animal:

<https://biodiversidadeanimal.icb.ufg.br/n/196349-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-2026>.

7.3. A matrícula dos(as) ingressantes será realizada até o dia 02 de março de 2026. Esta data, entretanto, poderá ser alterada.

7.4. O resultado da seleção **não** será informado por telefone.

7.5. Após a publicação dos resultados preliminares, os(as) candidatos(as) terão um prazo máximo de 48 horas para protocolar recursos.

7.5.1. Recursos devem ser protocolados por e-mail para o endereço: **posbiodan.icb@ufg.br**.

7.5.2. O direito de recurso inclui o direito de vista, que deve ser acompanhado(a) por um(a) avaliador(a) da Comissão de Seleção e/ou por um(a) docente credenciado(a) ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal.

7.6. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será condicionada à apresentação das cópias originais de toda a documentação solicitada na inscrição da candidatura, incluindo o certificado comprobatório de proficiência em língua inglesa ou portuguesa, no caso de alunos(as) estrangeiros(as), para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal no ato da matrícula.

7.7. O cronograma e os procedimentos para a matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do PPGBAN: <https://biodiversidadeanimal.icb.ufg.br>.

8. CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, NÍVEL MESTRADO

8.1. O programa da prova de conhecimento específico em Biodiversidade Animal, nível **Mestrado** consistirá de:

a) Linha de Pesquisa: História Natural, Comportamento e Sistemática de vertebrados e invertebrados

Tópicos:

- características gerais, origem e evolução de Metazoa com ênfase: (i) evolução do plano básico corporal em Metazoa (Eumetazoa, Bilateria, Protostomia, Spiralia, Ecdysozoa, Deuterostomia, Chordata, Vertebrata, Tetrapoda, Amniota); (ii) conceitos básicos de taxonomia, de nomenclatura zoológica e de sistemática filogenética (apomorfias, plesiomorfia, homologias e homoplasias); e (iii) sistemática e características diagnósticas, morfológicas, biológicas, fisiológicas e comportamentais das linhagens Porifera, Cnidaria, Ctenophora, Platyhelminthes, Annelida, Mollusca, Nematoda, Arthropoda (incluindo Chelicerata, Myriapoda, Crustacea e Hexapoda), Echinodermata e Chordata (incluindo Chondrichthyes, Osteichthyes, Lissamphibia, Sauropsida e Synapsida).

b) Linha de Pesquisa: Morfologia e Fisiologia Animal

Tópicos:

- morfologia e fisiologia dos vertebrados, com ênfase em: (i) biologia do sistema reprodutor de macho e de fêmea; (ii) biologia do sistema digestório; (iii) biologia do sistema respiratório; (iv) biologia do sistema circulatório; (v) biologia do sistema excretor; e (vi) biologia do sistema nervoso.

c) Linha de Pesquisa: Conservação e Manejo da Fauna

Tópicos:

- biologia da conservação, com ênfase em: (i) padrões de diversidade biológica; (ii) ameaças à biodiversidade; (iii) planejamento de conservação; (iv) conceitos de espécie; e (v) conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos.

9. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

9.1. Seguem recomendações bibliográficas, que podem servir de apoio e preparação para a realização da Prova de Conhecimento Específico em Biodiversidade Animal (nível de Mestrado). Essa bibliografia deve ser tomada como uma orientação geral, não excluindo outras leituras:

a) Linha de Pesquisa: História Natural, Comportamento e Sistemática de vertebrados e invertebrados

Alcock J. (2011). Comportamento animal: uma abordagem evolutiva. Artmed.

Brusca RC, Moore W, Shuster SM. (2018) Invertebrados. 3ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

Amorim DS. (2011). Fundamentos de Sistemática Filogenética. Editora Holos.

Fransozo A, Negreiros-Fransozo, ML. (2016). Zoologia dos invertebrados. São Paulo: Editora Roca.

Hickman CP, Roberts LS, Keen SL, Eisenhour DJ, Larson A, Anson H. (2022). Princípios Integrados de Zoologia. Guanabara Koogan.

Krebs JR, Davies NB. (1983). Introdução à ecologia comportamental. Atheneu.

Liem KF, Bemis WE, Walker WF, Grande L. (2012). Anatomia funcional dos vertebrados: uma perspectiva evolutiva. Cengage Learning.

Pough FH, Janis CM, Heiser JB. (2008). A Vida dos Vertebrados. Editora Atheneu.

Ruppert EE, Fox RS, Barnes RD. (2005). Zoologia dos invertebrados: uma abordagem funcional-evolutiva. Roca.

b) Linha de Pesquisa: Morfologia e Fisiologia Animal

Alberts B, Bray D, Hopkin, KP. (2017). Fundamentos de Biologia Celular. Editora Artmed.

Hildebrand M. (2006). Análise da Estrutura dos Vertebrados. Editora Atheneu.

Moyes CD, Schulte P, Klein AB. (2010). Princípios de Fisiologia Animal. Editora Artes Médicas.

Pough FH, Janis CM, Heiser JB. (2005). A Vida dos Vertebrados. Editora Atheneu.

Junqueira LCU, Carneiro J, Abrahamsohn P. (autor-coord.) (2018). Histologia Básica: texto e atlas. Editora Guanabara Koogan.

Richard WH, Gordon AW, Margareth A. (2012) Fisiologia Animal. Editora Artmed.

Randall D, Burggren W, Kathleen F. (2011). Fisiologia Animal. Editora Guanabara Koogan

c) Linha de Pesquisa: Conservação e Manejo da Fauna

Groom MJ, Meffe MK, Carroll CR. (2005). Principles of conservation biology. Sinauer Associates.

Hunter ML, Gibbs JP. (2006). Fundamentals of conservation biology. Wiley-Blackwell.

Primack RB. (2010). Essentials of conservation biology. Sinauer Associates.

Primack RB. (2012). A primer of conservation biology. Sinauer Associates.

Primack RB, Rodrigues E. (2001). Biologia da conservação. Londrina: Editora Vida.

Primack RB, Sher A. (2016). An introduction to conservation biology. Sinauer Associates.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas do processo seletivo deste Edital.

10.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção dos documentos originais requeridos para a inscrição neste processo seletivo sob a sua guarda, podendo o programa, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

10.3. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo ou mesmo a realização de plágio durante a prova de conhecimentos específicos ou na redação do pré-projeto de pesquisa.

10.3.1. Ferramentas de detecção de plágio poderão ser utilizadas no processo de avaliação dos pré-projetos de pesquisa.

10.4. A não conexão à plataforma *Google Meet* por parte do(a) candidato(a) e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado para o(a) candidato(a) realizar a entrevista e defesa do pré-projeto de pesquisa, no caso do Doutorado, seguindo o horário oficial de Brasília, resultarão em sua eliminação do processo seletivo.

10.4.1. As câmeras dos(as) candidatos(as) deverão permanecer ligadas durante a realização da entrevista.

10.5. O PPGBAN não se responsabiliza por falhas na conexão de internet durante a realização da entrevista e da defesa do pré-projeto, no caso do doutorado.

10.6. O(A) candidato(a) deverá informar quaisquer alterações em seu endereço (residencial e eletrônico) e em seu telefone para o e-mail posbiodan.icb@ufg.br, enquanto estiver participando do processo seletivo.

10.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores a ele, não será objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

10.8. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo aos(as) candidatos(as) selecionados(as).

10.8.1. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

10.8.2. A divulgação da reclassificação para bolsas será realizada posteriormente à matrícula dos(as) novos(as) ingressantes com prazo a ser estabelecido pela **Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa**.

10.9. Os recursos direcionados ao processo de seleção deverão ser protocolados (pelo[a] candidato[a] ou seu[sua] representante legal) por e-mail direcionado ao endereço posbiodan.icb@ufg.br no prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final no sítio eletrônico do Programa:

<https://biodiversidadeanimal.icb.ufg.br/n/196349-processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-2026>.

10.10. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis via solicitação para o e-mail posbiodan.icb@ufg.br.

10.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal/ICB/UFG.

Edital aprovado pela Coordenadoria de Pós-Graduação do PPGBAN em 11 de novembro de 2025

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG em 11 de novembro de 2025.

Este edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 11 de novembro de 2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto, feitas pela PRPG, foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal para que a publicação do presente edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN PRPG 19/2025.

Goiânia, 11 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Rogério Pereira Bastos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal/ICB/UFG